

LEI MUNICIPAL Nº 1.318/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I ao V do Art. 2º da Lei Municipal nº 902, de 23 de abril de 2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - fornecimento gratuito de serviços de máquina, com máquinas próprias do Município, para a construção de todos os aviários ou pocilgas até o limite de:

- a) 50 (cinquenta) horas máquina de motoniveladora;
- b) 50 (cinquenta) horas máquina de retroescavadeira;
- c) 50 (cinquenta) horas máquina de caminhão.

II – fornecimento gratuito de serviços de máquina, com máquinas terceirizadas pelo Município, para a construção de todos os aviários ou pocilgas até o limite de:

- a) 50 (cinquenta) horas máquina de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 (vinte) toneladas.
- b) 50 (cinquenta) horas máquina de trator de esteira de no mínimo 20 (vinte) toneladas.

III – auxílio na aquisição de material de construção, até o limite de:

- a) R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) por aviário, sendo que o auxílio será proporcional a metragem, tendo por base a relação de R\$ 19,00 (dezenove reais) ao metro quadrado;
- b) R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) por pocilga de no mínimo 500 (quinhentos) metros quadrados, com capacidade para 1.800 (um mil e oitocentos) leitões;

IV – subsídio de 50% ou até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que atingir primeiro, para extensão ou reforço de energia elétrica até os aviários ou pocilgas;

V – subsídio de 50% ou até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que atingir primeiro, para perfuração de poços, condução de rede de água até os aviários ou pocilgas e/ou reservatórios para águas pluviais.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal